

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **80**  
março 2012

## Novas medidas de apoio às empresas

Criação de novas linhas de crédito  
e do “Programa de Valorização do Emprego”

Págs. 4 e 5

### Notícias

- Alteração do prazo de entrega do Relatório Único para actividade social das empresas .7
- Novas regras para a utilização de programas informáticos de faturação certificados .7
- InCI abre delegação nos Açores .8

### Actividade Associativa

- AICOPA promoveu sessão de esclarecimento sobre novas “Medidas de Apoio às Empresas” .8
- Circulares emitidas no mês de fevereiro .8

**tecnovia  
ambiente**



Estrada Regional 3-1º, n.º 57  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt

**MENOS RESÍDUOS...**

**MAIS AMBIENTE**

**P**ela relevância do tema para as empresas de um modo geral, e para o nosso setor em particular, expomos no presente número, e à semelhança de como fizemos em ocasiões anteriores, o mais recente conjunto de medidas de apoio às empresas regionais promovido pelo Governo dos Açores, a saber as Resoluções do Conselho do Governo n.ºs 27 e 28/2012, ambas de 7 de março, que criam o “Programa de Valorização do Emprego” e a “Linha de Crédito Açores Empresas III”, respectivamente.

Paralelamente, informamo-lo ainda do novo prazo de entrega do Relatório único para a actividade social das empresas que este ano decorre entre 15 de fevereiro e 15 de maio, bem como das novas regras para a utilização de programas informáticos de faturação certificados, em vigor a partir do próximo dia 1 de abril, determinadas pela publicação da Portaria n.º 22-A/2012, de 24 de janeiro. ■

## Calendário Fiscal março 2012

**Até ao dia 12:** (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro;

**Até ao dia 12:** Pagamento do IVA, a efetuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

**Até ao dia 20:** (IVA) Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 50.000,00 euros;

**Até ao dia 20:** (IVA) Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do art.º 53, que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6 do CIVA;

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

**Até ao dia 20:** Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

**Até ao fim do mês:** Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil;

**Até ao fim do mês:** Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado donde constarão as aquisições efetuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA;

**Durante este mês:** (IRS) Entrega da declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais, deduções à colecta, acréscimos ou rendimentos isentos sujeitos a englobamento apresentarão, com a declaração, o Anexo H;

**Durante este mês:** Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS que pretendam alterar o regime de determinação do rendimento e que reúnam os pressupostos para exercer essa opção;

**Durante este mês:** (IRC) Entrega da declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (excepto, neste último caso, se a alteração ocorrer por cessação de actividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil;

**Até ao fim do mês:** Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

### Ficha Técnica





## MAN E CEPESA. A COMBINAÇÃO VENCEDORA

DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179



## HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



**DISTRIBUIDOR AÇORES:**  
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA  
AÇOREANA**

Ponta Delgada  
Telf. 296 307 170

**HARDOX®**  
WEAR PLATE

# Novas medidas de apoio às empresas

## Criação de novas linhas de crédito e do “Programa de Valorização do Emprego”

À semelhança de edições anteriores, através das quais enunciámos as diversas medidas de apoio às empresas promovidas até à data pelo Governo Regional dos Açores com vista a combater os efeitos adversos da actual conjuntura económica e financeira, vimos no presente número informar-lhe da publicação das últimas Resoluções do Conselho do Governo (n.ºs 27 e 28/2012, de 7 de março), que criam o “Programa de Valorização do Emprego”, e a “Linha de crédito Açores Empresas III”, respectivamente.

Assim, e de uma forma sintetizada, descrevemos as principais particularidades de cada um dos documentos referidos, o que não dispensará uma consulta e leitura pormenorizada dos mesmos.

### Resolução do Conselho do Governo

n.º 27/2012, de 7 de março:

#### - “Programa de Valorização do Emprego”

No seguimento das mais recentes medidas de apoio às empresas anunciadas pelo Governo dos Açores, foi criado um novo programa de apoio financeiro - o “**Programa de Valorização do Emprego**”, dirigido muito concretamente às empresas em risco por dificuldade de acesso ao financiamento bancário, que não tendo esse financiamento, põe em causa a manutenção de postos de trabalho.

Este programa visa abranger as empresas que, não tendo neste momento condições financeiras para assegurar a manutenção do emprego, podem voltar a retomar essa capacidade através deste apoio.

Em síntese, o “Programa de Valorização do Emprego” dirige-se:

- às empresas que nos últimos 24 meses tenham sido objeto de recuperação, quer por via administrativa ou judicial;
- às empresas que tenham recorrido à suspensão de contratos de trabalho ou efetuado despedimentos;
- às empresas que tenham tido, ou têm, salários em atraso;
- às empresas que tenham obtido financiamento bancário para, nos últimos 24 meses, pagar dívidas ao fisco, à Segurança Social ou salários em atraso; e
- às empresas que, tendo dívidas ao fisco e à Segurança Social, essa mesma situação retributiva não regularizada põe em causa a sua capacidade de manter os postos de trabalho.

O apoio a conceder será um empréstimo sem juros, por seis anos, e com três anos de carência, no valor correspondente a oito vezes o valor mensal da remuneração mínima garantida por cada posto de trabalho que as empresas se comprometerem a manter.

Isto é, no limite, o financiamento do Governo, reembolsável sem juros, terá, para as microempresas (até 10 trabalhadores), o limite de 25.000,00 euros, para as pequenas empresas (até 50 trabalhadores) um apoio até 100.000,00 euros, e para as médias empresas um apoio até 300.000,00 euros, sendo que, quando se registarem várias empresas detidas pelo mesmo grupo económico ou pela mesma estrutura empresarial, o limite passará para 400.000,00 euros, no âmbito de uma dotação orçamental inscrita no Plano para 2012 de oito milhões de euros.

Para fazer face a este mesmo programa, foram definidos dentro destas empresas em risco, os seguintes critérios de seleção, que irão definir as prioridades de afetação dos recursos:

- as empresas que conseguirem a maior percentagem de manutenção dos trabalhadores, em relação àqueles que tem registado nos seus quadros de pessoal;
- as empresas que demonstrarem capacidade para regularizarem as dívidas ao fisco, nomeadamente aquelas que constituem receita da Região;
- as empresas que tiverem menor grau de autonomia financeira;
- as empresas que tiverem maior capacidade de regularizar a sua situação contributiva com a Segurança Social; e





- as empresas que tenham já requerido e aprovado o procedimento extrajudicial de conciliação, ou seja, um PEC.

Neste contexto, as empresas que corresponderem a este programa terão como obrigação e como contrapartida manter, até ao final de 2013, o nível líquido de emprego que têm no momento em que contratualizarem essa obrigação com o Governo.

**Resolução do Conselho do Governo n.º 28/2012, de 7 de março:**

- Criação da “Linha de apoio à reestruturação de dívida bancária das empresas dos Açores e apoio à liquidez”;
- Criação da “Linha de Crédito Açores Empresas III”;
- Alteração à “Linha de Crédito Açores Investe II”

Paralelamente à criação do “Programa de Valorização do Emprego”, foram igualmente lançadas no final de fevereiro pelo Governo dos Açores, três novas medidas de apoio às empresas em parceria com 10 instituições bancárias, criando duas linhas de crédito e reformulando outra, num valor global que ascende a 140 milhões de euros.

A principal novidade é a linha de apoio à reestruturação de dívidas bancárias e à liquidez, que permitirá às empresas conciliar a reestruturação dos financiamentos já obtidos, aumentando os prazos de reembolso de empréstimos e garantindo um novo período de carência de 12 meses.

Esta nova linha permitirá um refinanciamento até ao montante global de 100 milhões de euros, assumindo o Governo Regional até 75 por cento dos encargos financeiros com o 'spread', num valor máximo de bonificação de 4,5 pontos percentuais da taxa de juro, tendo por limite sensivelmente os encargos financeiros em que a empresa incorreu nos últimos 45 meses, com os respectivos financiamentos bancários a reestruturar.

O montante do novo crédito a conceder será obrigatoriamente de 25 mil euros para as micro empresas, de 50 mil euros para as pequenas empresas e até 300 mil euros para as restantes num montante mínimo de financiamento equivalente a 10 por cento da operação de reestruturação.

O executivo anunciou também a criação da nova linha de crédito Açores Empresas III, que vai disponibilizar 20 milhões de euros para liquidação de dívidas entre empresas açorianas



e para operações de financiamento destinadas ao pagamento de dívidas ao fisco e à segurança social.

Para reduzir os custos das empresas, o Governo dos Açores assume a totalidade dos encargos decorrentes do 'spread' bancário. Por outro lado, para incentivar e facilitar a concessão de crédito, o executivo regional assume até 75 por cento a garantia do empréstimo concedido.

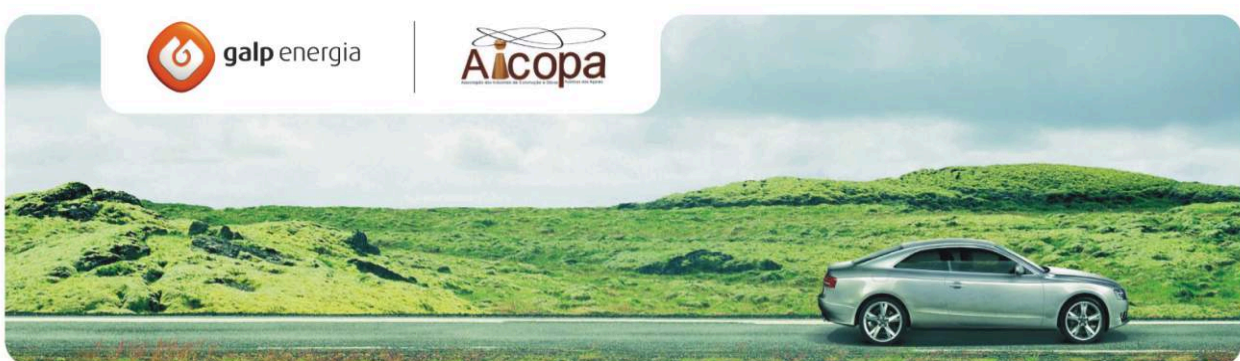
Relativamente à linha de crédito Açores Investe II, o governo regional anunciou o seu reforço com 20 milhões de euros, além de um alargamento do prazo das candidaturas até 13 de Julho.

No caso desta linha, as empresas não suportarão qualquer agravamento resultante do aumento das taxas de juro a aplicar, suportando o executivo, na totalidade, a variação dos custos dos novos financiamentos.

Para efeitos de correspondência ou de esclarecimentos adicionais, é a entidade Gestora destas Linhas a Região Autónoma dos Açores, através da empresa Ilhas de Valor, S.A., com os seguintes contactos:

Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro  
9504-508 Ponta Delgada  
Tel. 296 301 100  
Fax 296 628 854  
E-mail: [linhasdecredito@azores.gov.pt](mailto:linhasdecredito@azores.gov.pt)

\* Para informações complementares ou para aceder na íntegra ao documento aqui exposto parcialmente deverá contactar a entidade gestora das linhas ou aceder ao portal na Internet do Governo dos Açores, alojado em [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt). ■



**Informações:**

**296 205 300**

[galp.acores@galpenergia.com](mailto:galp.acores@galpenergia.com)



para empresas  
que vão mais longe



Universidade dos Açores  
17 e 18 de maio de 2012

# 1<sup>as</sup> Jornadas

## São Miguel - Açores

Açores  
Seguramente

Programa provisório

### 1º dia 17 de maio de 2012

- 08,30h** Receção dos participantes  
**09,00h** Sessão de abertura  
Reitor da Universidade dos Açores  
Secretário Regional da Economia  
Diretor Regional do Trabalho  
Secretário Regional do Turismo  
Gecite  
Petrica Editores
- 09,30h** Drª Manuela Calado - Juntos na prevenção de riscos profissionais (AESST)  
**10,00h** Engº Fernando Frade - Avaliação de riscos (Grupo Jerónimo Martins)  
**10,30h** Dr. Paulo Melo "Boas práticas no setor da construção civil" (TECNOVIA)  
**11,00h** *Coffee break*  
**11,30h** Cmdt. Nuno Jardim - Segurança pro-ativa, a experiência da SATA (SATA)  
**12,00h** Dra. Patrícia Borges - Inovação na formação: boas práticas na SATA (a confirmar)
- 12,30h** Debate  
**12,45h** Almoço livre  
**14,30h** Dr. Carlos Pires dos Santos "Boas práticas na empresa Electricidade dos Açores" (EDA)  
(a designar)  
**15,00h** Engº Alberto Silveira - Segurança rodoviária ocupacional  
**16,00h** *Coffee break*  
**16,30h** Dr. Miguel Tato Diogo - Câmaras hiperbáricas (UFP)  
**17,00h** Isabel Santos (revista "segurança")  
**17,30h** Fecho dos trabalhos  
**20,00h** Jantar das jornadas com oradores e participantes inscritos

### 2º dia 18 de maio de 2012

- 09,15h** Abertura dos trabalhos  
**09,30h** Engº Pedro Prisca - Higiene, segurança e saúde no trabalho na empresa Finançaor
- 10,15h** Dr. Helder Silva - Ambiente térmico (GECITE)  
**10,45h** debate  
**11,00h** *Coffee break*  
**11,30h** Dr. Vitor Cardoso - Segurança no transporte de matérias perigosas (GALP)  
**12,00h** Dr. António Garcia Pereira - Direito do trabalho  
**12,30h** Debate  
**13,00h** Almoço livre  
**14,30h** Prof. Pinto da Costa - Alcool e drogas  
**15,15h** Dr. Luis Lopes - Estratégia Nacional de SST: balanço e perspetivas futuras (ACT)
- 16,00h** Engª Maria da Graça Carvalho - Programa europeu de investigação e inovação Horizon 2020.  
**16,45h** Debate  
**17,00h** Encerramento das Jornadas

#### Organização



#### Patrocínios



CentrumAçor, SA



#### Apoios



#### Media Partner

Correio dos Açores

## FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

HABILITAÇÕES \_\_\_\_\_

EMPRESA/INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

LOCALIDADE \_\_\_\_\_ CÓD. POSTAL \_\_\_\_\_

TEL. \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

CONTRIBUINTE N.º \_\_\_\_\_ ASSINANTE N.º \_\_\_\_\_ OUTRO

#### Preço Inscrição (IVA Inc.)

Preço Inscrição (IVA Inc.)	Seminário
Assinantes da revista "segurança" OE - OET - AICOPA - CCIPOD	<input type="checkbox"/> 35,00
Assinantes do Jornal Correio dos Açores	<input type="checkbox"/> 75,00
Estudantes	<input type="checkbox"/> 25,00

Junto envio o cheque nº \_\_\_\_\_ s/ \_\_\_\_\_

#### Forma de Pagamento:

Transferência para PETRICA EDITORES, LDA ■ Millennium BCP  
NIB: 003300000680318950-79 ■ S. Domingos de Benfica - Lisboa  
(por favor enviar comprovativo para o Fax 218 131 816  
ou geral@revistaseguranca.com)

Recibo em nome de \_\_\_\_\_ Contribuinte nº \_\_\_\_\_

## Relatório Único para actividade social das empresas - Nova data de entrega



Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 24/2010/A, de 22 de Julho compete ao Observatório do Emprego e Formação Profissional a recolha da informação social de todas as empresas e entidades que empreguem trabalhadores cujos postos de trabalho se situem na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a seguinte:

- a) Rosto do Relatório Único respeitante à informação sobre emprego e condições de trabalho;
- b) Quadro de Pessoal;
- c) Fluxo de Entrada e de Saída de Trabalhadores;
- d) Relatório Anual da Formação Contínua;
- e) Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;
- f) Greves;
- g) Informação sobre Prestadores de Serviços;
- h) Sistema de Indicadores de Alerta.

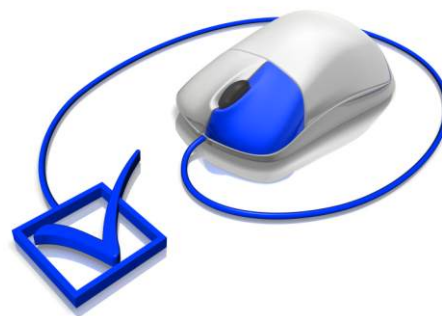
A entrega do referido relatório processa-se através de formulário electrónico disponibilizado no sito da internet <http://oefp.azores.gov.pt>.

Com a publicação da Resolução do Conselho do Governo nº 157/2011, de 23 de Dezembro, que aprovou o calendário de recolha de informação respeitante ao ano de 2011, o novo prazo de entrega para o relatório é de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2012. ■

## Novas regras para a utilização de programas informáticos de faturação certificados

Foi publicada a 24 de janeiro, a Portaria nº 22-A/2012, que procede à primeira alteração da Portaria nº 363/2010, de 23 de junho.

Deste modo, os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), para emissão de faturas ou documentos equivalentes e talões de Venda, nos termos dos 36.º e 40.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), estão obrigados a utilizar, exclusivamente, programas informáticos de faturação que tenham sido objeto de prévia certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira.



No entanto, excluem-se do disposto acima, os sujeitos passivos que reúnam algum dos seguintes requisitos:

- a) Utilizem software produzido internamente ou por empresa integrada no mesmo grupo económico, do qual sejam detentores dos respetivos direitos de autor;
- b) Tenham tido, no período de tributação anterior, um volume de negócios inferior ou igual a € 100 000;
- c) Tenham emitido, no período de tributação anterior, um número de faturas, documentos equivalentes ou talões de venda inferior a 1 000 unidades;
- d) Efetuem transmissões de bens através de aparelhos de distribuição automática ou prestações de serviços em que seja habitual a emissão de talão, bilhete de ingresso ou de transporte, senha ou outro documento pré-impresso e ao portador comprovativo do pagamento.

Refira-se que, são ainda obrigados a utilizar programa certificado os sujeitos passivos referidos no n.º 1, ainda que abrangidos por qualquer das exclusões constantes das alíneas b) a d) do n.º 2, quando optem, a partir da entrada em vigor da presente portaria, pela utilização de programa informático de faturação, bem como os sujeitos passivos que utilizem programa de faturação multiempresa.

As alterações introduzidas à Portaria nº 363/2010, de 23 de Junho, produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2012. ■



# Notícias

## AICOPA promoveu sessão de esclarecimento sobre novas “Medidas de Apoio às Empresas”



No seguimento das mais recentes medidas de apoio às empresas regionais accionadas pelo Governo dos Açores, e perante a necessidade de proceder a uma correta divulgação das suas particularidades junto das empresas do setor da Construção Civil, a AICOPA promoveu no passado dia 6 de março, uma Sessão de Esclarecimento, subordinada ao tema “Medidas de Apoio às Empresas”.

A sessão, que decorreu no auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, em Ponta Delgada, contou com a presença do Vice-presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Sérgio Ávila, o qual apresentou as particularidades das mais recentes medidas de apoio às empresas, respondendo às dúvidas que a composta plateia colocou.

Dentro das 24 medidas anunciadas pelo Governo, Sérgio Ávila referiu como relevante para o setor da construção civil o “Programa de Valorização do Emprego”, que assenta na identificação de empresas que estão em grave risco de despedimentos e a criação de um incentivo financeiro através de um empréstimo reembolsável pago em 6 anos, com 3 anos de carência para que estas mantenham os postos de trabalho. De igual modo, a criação de duas novas linhas de crédito e a alteração à já existente “Açores Investe II”, complementam este novo pacote de medidas que visam minimizar e combater os efeitos da actual crise que o sector atravessa. ■

## InCI abre delegação nos Açores

Foi inaugurada no dia 8 de março, em Ponta Delgada, a delegação do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P (InCI) nos Açores, em Ponta Delgada, que contou com a presença do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, Dr. José Contente, e do Vice-Presidente do InCI, Dr. Fernando Silva.

À margem da cerimónia de inauguração, o presidente da Direcção da AICOPA, Eng.º Albano Furtado referiu, em declarações aos jornalistas que “há nove anos que a associação espera por esta delegação, que será importantíssima no combate à economia paralela”, e salientou esperar que a atividade do instituto “seja moralizadora do setor”, recordando que as estimativas da AICOPA apontam para que metade dos trabalhadores da construção civil na região pertençam a empresas ilegais. ■



## Circulares fevereiro 2011

- 11 - **Concursos Públicos** S.R. Ambiente e do Mar (1+1 ret.), Portos dos Açores, S.A. e S. R. Ciência Tecnologia e Equipamentos;
- 12 - **Fiscalidade e Contribuições** Taxas de derrama lançadas para cobrança em 2012 referentes ao exercício de 2011;
- 13 - **Legislação** Declaração do valor da actividade até 29 de fevereiro na Segurança Social Directa;
- 14 - **Legislação** Programas informáticos de faturação certificados - alteração à Portaria n.º 363/2010, de 23 de junho;
- 15 - **Legislação** Condições excepcionais para transporte particular de trabalhadores em veículos de mercadorias de caixa aberta na Região Autónoma dos Açores - distintivo de identificação;
- 16 - **Legislação** Entrega de Relatório Único para atividade social das empresas - Nova data de entrega;
- 17 - **Concursos Públicos** C.M. de São Roque do Pico (1+1 retificação) e S. R. do Ambiente e do Mar (3);
- 18 - **Concursos Públicos** ANA - Aeroportos de Portugal (2), S. R. Ciência, Tec. e Equipamentos e S. R. Ambiente e do Mar (ret.);
- 19 - **Diversos** Sessão de Esclarecimento “Medidas de Apoio às Empresas” - 6 de março - LREC - Ponta Delgada.